



Decreto N° 791 - de 27 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.790,71 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.790,71 (quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 424,71

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 424,71

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 424,71

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERV.DE HABIT., OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 3.466,00

2.06.00.15.782.0006.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 CONS. E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.366,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.366,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.790,71

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.790,71

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 02 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 424,71

2.02.00.09.272.0002.2.0016-102 - 3.3.90.47.00 RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.324,71

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.324,71

Unidade 05 - Secretaria de Promoção Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Promoção Social

2.05.00.08.122.0008.2.0035-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.451.0006.1.0131-100 - 4.4.90.61.00 DESAPROP. DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA. - - - - - R\$ 839,12

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 839,12

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 839,12

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura

2.07.00.27.812.0013.1.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROJETO SEGUNDO TEMPO - - - - - R\$ 626,88

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 626,88

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 626,88

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.790,71

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.790,71

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 27 de Agosto de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44